



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

INDICAÇÃO Nº 160 DE 2017
(Vereador Jair Souza)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000724
Data: 21/03/2017 Horário: 09:51
Legislativo - IND 160/2017

Ricardo

Solicita realização de estudos no sentido de viabilizar elaboração de projeto de lei de ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana visível a partir de logradouros públicos no território do Município de Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 22/03/2017

Senhor Presidente,

[Signature]

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi/TO, **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, a realização de estudos no sentido de viabilizar elaboração de projeto de lei de ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana visível a partir de logradouros públicos no território do Município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

A presente tem por objetivo solicitar ao poder executivo municipal, estudos que viabilizem a elaboração de projeto de lei que estabeleça parâmetros de ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de Gurupi.

Atualmente a preocupação com o desenvolvimento sustentável é prioridade em todas as administrações públicas. A preocupação com a paisagem e o meio-ambiente é indispensável quando da elaboração de projetos sustentáveis visando preservar o local em que vivemos. Proteger o patrimônio paisagístico e cultural da cidade é uma das ações que contribuirão para alcançar os objetivos de um desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, indispensável que o Poder Público adote medidas preventivas e corretivas para valorizar, assegurar e ou recuperar a qualidade estética, seja dos logradouros públicos, seja dos elementos naturais ou construídos que integram a paisagem urbana da cidade.

Com efeito, a desordem e o descontrole dos limites de uso e veiculação de propaganda e publicidade constitui grave ofensa à tutela protetiva do meio ambiente, ao patrimônio cultural e estético, representando fator de degradação, que além dos danos à paisagem urbana, refletem diretamente na qualidade de vida das pessoas que sofrem com os efeitos da poluição visual através de uma sobrecarga injustificável de informações e muitas vezes até mesmo indesejável.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] Cesar da Farmácia
Vereador

Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Assim, considerando as razões de relevante interesse público que inspira a apresentação desta proposição, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 21 dias do mês de março de 2017.


JAIR SOUZA
Vereador - PMDB